



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 220

Terça-feira, 25 de novembro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba**

Luiz Inácio Lula da Silva

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo

REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA PRAD/UFDPAR N° 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.002452/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 04/2023**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a **empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**:

GESTOR:

I - Titular: Moyses Barbosa da Silva Filho – SIAPE nº 1264885, Cargo/Função: Prefeito Universitário, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;

II - Substituto: Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAIS DO CONTRATO:

Titulares:

I - Juliano Nunes Reis – SIAPE nº 3264892, Cargo/Função: Técnico em Eletrônica/Chefe da Divisão de Transportes, Setor: Divisão de Transportes – PREUNI;

II - Walfrânio Freire Moraes – SIAPE nº 1264896, Cargo/Função: Técnico em Mecânica, Setor: Divisão De Manutenção Predial/PREUNI/UFDPAR;

Substituto:

I - Ismar Costa Lima Júnior – SIAPE nº 3393519, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Infraestrutura/PREUNI.

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFDPar, todas as portarias anteriores que tratam de designação de gestores e fiscais para atuarem no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato nº 04/2023, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

Documento assinado digitalmente
 RAFAEL ARAUJO SOUSA FARIAST
Data: 24/11/2025 14:59:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração